

ORGÃO :		1.00		S.M DE OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE, HAB					
UNIDADE :		10.01		S.M OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE E HABITACA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
						DESP.	APLIC.		
04								ADMINISTRACAO	
04.122								ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	5010							GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
04.122	5010.2335							GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3						DESPESAS CORRENTES	
		3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90				APLICACOES DIRETAS	
					05			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.600.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.932/2024 – fls. 2

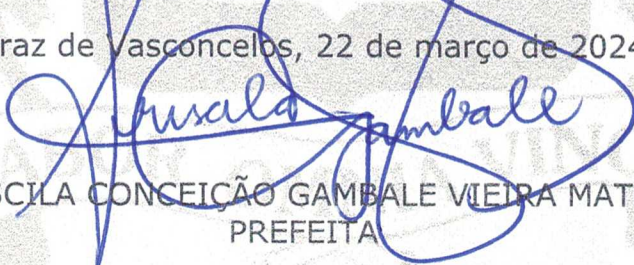
Art. 4º - Fica detalhado no quadro Seguridade Social abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.540, de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2023, oriundo de recursos aportados pelo Ministério da Saúde, através da assistência hospitalar e ambulatorial, no teto orçamentário de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

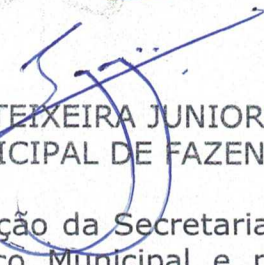
ORGÃO	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR	
		ECON.	NAT.	DE				R\$	
Função/Subfunção	Programa/Ação		DESP.	APLIC.					
10						SAÚDE			
10.302						ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302	1005					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES MÉDIA/ALTA COM			
10.302	1005.2406					MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS A A			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS - VINC		3.250.000,00	

Art. 5º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de março de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

